

LEI Nº 10.564, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 834/99, do deputado Vaz de Lima - PSDB)
Dá denominação à Delegacia de Polícia de Magda
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Escrivão de Polícia Nézio Baptista" a Delegacia de Polícia de Magda.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluzzi
 Secretário da Segurança Pública
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.565, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 860/99, do deputado Roberto Engler - PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa Maternal São Francisco de Assis, com sede em Franca.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.566, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 861/99, do deputado Cesar Callegari - PSB)
Dá denominação a viaduto que especifica
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Pastor Florentino Zacarias" o viaduto sobre a Rodovia SP-320, Jardim Arapuá, no Município de Jales.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Luiz Carlos Frayze David
 Respondendo pelo expediente da Secretaria dos Transportes
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.567, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 874/99, do deputado Rodrigo Garcia - PFL)
Dá denominação ao Centro de Saúde III situado em Parapuá
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Gilberto Miranda Cabral" o Centro de Saúde III de Parapuá.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
José da Silva Guedes
 Secretário da Saúde
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.568, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 879/99, do deputado Paulo Julião - PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava - APAE, com sede em Caçapava.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.569, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 881/99, do deputado Roque Barbieri - PTB)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Penápolis
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Profª Luiza Maria Bernardes Nory" a Escola Estadual Jardim Eldorado, em Penápolis.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.570, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 895/99, do deputado Walter Feldman - PSDB)
Dá denominação à Delegacia de Polícia de Itaquera
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Roberto Carlos da Silva" a Delegacia de Polícia de Itaquera, na Capital.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Marco Vinício Petrelluzzi
 Secretário da Segurança Pública
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.571, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 914/99, do deputado Edson Gomes - PPB)
Dá denominação a passarela que especifica
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Natalino Penna" a passarela localizada no km 43 da Rodovia Elyeser Montenegro Magalhães - SP-463, no Município de Araçatuba.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Luiz Carlos Frayze David
 Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Transportes
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.572, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 957/99, do deputado Edson Aparecido - PSDB)
Declara de utilidade pública a entidade que especifica
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Grupo Assistencial a Meninas-Adolescentes - GAMA, com sede em Fartura.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
 Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.573, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 985/99, do deputado João Caraméz - PSDB)
Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Itapevi
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Governador André Franco Montoro" a Escola Estadual Vila Dr. Cardoso III, em Itapevi.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Teresa Roserley Neubauer da Silva
 Secretária da Educação
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

LEI Nº 10.574, DE 6 DE JUNHO DE 2000

(Projeto de lei nº 989/99, do deputado Edmir Chedid - PFL)
Dá denominação a conjunto habitacional situado em Bragança Paulista
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:
 Artigo 1º - Passa a denominar-se "Mauro Baúna Del Roio" o conjunto habitacional Bragança Paulista D, no bairro do Uberaba, em Bragança Paulista.
 Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000.
MÁRIO COVAS
Francisco Prado de Oliveira Ribeiro
 Secretário da Habitação
Celino Cardoso
 Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 6 de junho de 2000.

DECRETOS

DECRETO Nº 44.946, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", visando ao atendimento de Despesas de Capital
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 19.900,00 (Dezenove mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação "PRÓ-SANGUE - Hemocentro de São Paulo", observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17

de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.
 Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º do Decreto nº 44.659, de 13 de janeiro de 2000, de conformidade com a Tabela 2, anexa.
 Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 6 de junho de 2000
MÁRIO COVAS
Yoshiaki Nakano
 Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
 Secretário de Economia e Planejamento
Celino Cardoso
 Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
 Secretário do Governo e Gestão Estratégica
 Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 6 de junho de 2000.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5		19.900,00
TOTAL	5		19.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			19.900,00
TOTAL	5	5	19.900,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	5		18.900,00
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5		1.000,00
TOTAL	5		19.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.303.0913.4192 PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE HEMODERIVAD			19.900,00
TOTAL	5	4	19.900,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA VALORES EM REAIS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
10479 7 UN. 3	19.900,00	19.900,00	0,00
TOTAL GERAL	19.900,00	19.900,00	0,00

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ORGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09047 FUND. PRÓ-SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO			
TOTAL	5	5	19.900,00
MAIO			19.900,00

DECRETO Nº 44.947, DE 6 DE JUNHO DE 2000

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital
MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Decreta:
 Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 618.000,00 (Seiscentos e dezoito mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1, anexa.
 Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17

Diário Oficial

Estado de São Paulo

EXECUTIVO SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
 CEP 03111-010 - São Paulo
 Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imprensaoficial.com.br
 e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

- ASSINATURAS - (11) 6099-9421 e 6099-9626
 PUBLICIDADE LEGAL - (11) 6099-9420 e 6099-9435
 VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 2,07 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 4,17
- FILIAIS - CAPITAL**
- JUNTA COMERCIAL - (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
 - REPÚBLICA - (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
 - POUPATEMPO/SE - (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº 2
- FILIAIS - INTERIOR**
- ARAÇATUBA - Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
 - BAURU - Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
 - CAMPINAS - Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
 - MARÍLIA - Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
 - PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
 - RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
 - SANTOS - Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
 - SOROCABA - Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



IMPRENSA OFICIAL
 SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

DIRETOR-PRESIDENTE

Sérgio Kobayashi

DIRETOR VICE-PRESIDENTE

Carlos Conde

DIRETORES

Industrial: Carlos Nicolaewsky
 Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
 C.G.C. 48.066.047/0001-84

Inscr. Estadual - 109.675.410.118

Sede e Administração

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
 (PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503